



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 07 de janeiro de 2025

◆ Ano: V ◆

Edição nº. 0978 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4758, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4758, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão de Seleção, bem como para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores indicados para compor a Comissão de Qualificação e Seleção, bem como para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Conceição do Coité/BA, envolvendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações Sociais com recursos ordinários, a seguir:

I- Comissão de Seleção:

- a) VERÔNICA ARAÚJO SANTOS SILVA
- b) THENAY SANTOS SILVA
- c) SIMONE FERREIRA DA SILVA

II- Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) SIZÍNIA SANTANA RAMOS
- b) JACELMA PINTO CORDEIRO
- c) DANIELE SANTOS DA SILVA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Compete a Comissão de Qualificação e Seleção, processar e julgar chamamentos públicos, ao tempo em que a Comissão de Monitoramento e Avaliação possui a atribuição de monitorar e de avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, cumprindo com as determinações legais da Lei n.º 1.000/2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 4097, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.